

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6831

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Serviços de drenagem e pavimentação vão chegar a 22 ruas dessa região

Prefeitura vai autorizar início de obras nos bairros Rubem Braga e Village da Luz

Nesta semana, a Prefeitura de Cachoeiro vai autorizar o início de obras de drenagem e pavimentação em mais dois bairros, por meio do pacote de investimentos que contemplará quase 20 quilômetros de vias do município.

Na quinta-feira (6), a partir das 19h, o prefeito Victor Coelho estará na rua Gilberto Machado, bairro Village da Luz, para assinatura da ordem de serviço.

Onze vias do Village receberão as melhorias: Getúlio Vargas, Átila Vivacqua, Papa Pio XII e as Projetadas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, além das avenidas Carlos Lindemberg e Manoel Silva Motta, somando mais de 2 quilômetros de trechos beneficiados.

O outro bairro é o Rubem Braga, onde a ordem de serviço será assinada na sexta-feira (7), na rua Francisco Lemos, a partir das 18h30.

A região também será contemplada com melhorias em onze ruas: Alípio Francisco Moreira, Miguel Fernandes, Francisco Lemos, Pedro Vieira, Raimundo Andrade, Rua dos Tucanos, Gil Moreira, Rua dos Pardais, Rua das Garças, Pedro Vieira II e Anacleto Ramos.

As intervenções de drenagem e pavimentação vão abranger 2,2 quilômetros de vias, melhorando as condições de mobilidade e acabando com pontos de alagamento em épocas de chuva.



“Nossa administração está empenhada em promover melhorias significativas na infraestrutura urbana de Cachoeiro. Com o início dessa nova etapa de obras de drenagem e pavimentação, vamos avançando para proporcionar mais qualidade de vida a cada vez mais moradores”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Investimento de mais de R\$ 44 milhões

As obras desse mesmo pacote de obras também já foram autorizadas no distrito de Itaoca (Alto

Moledo) e no bairro Bom Pastor – onde os serviços já começaram.

Ao todo, serão beneficiadas 80 ruas da sede e interior do município, em um investimento de cerca de R\$ 44,7 milhões, com recursos da operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou para investir em infraestrutura urbana.

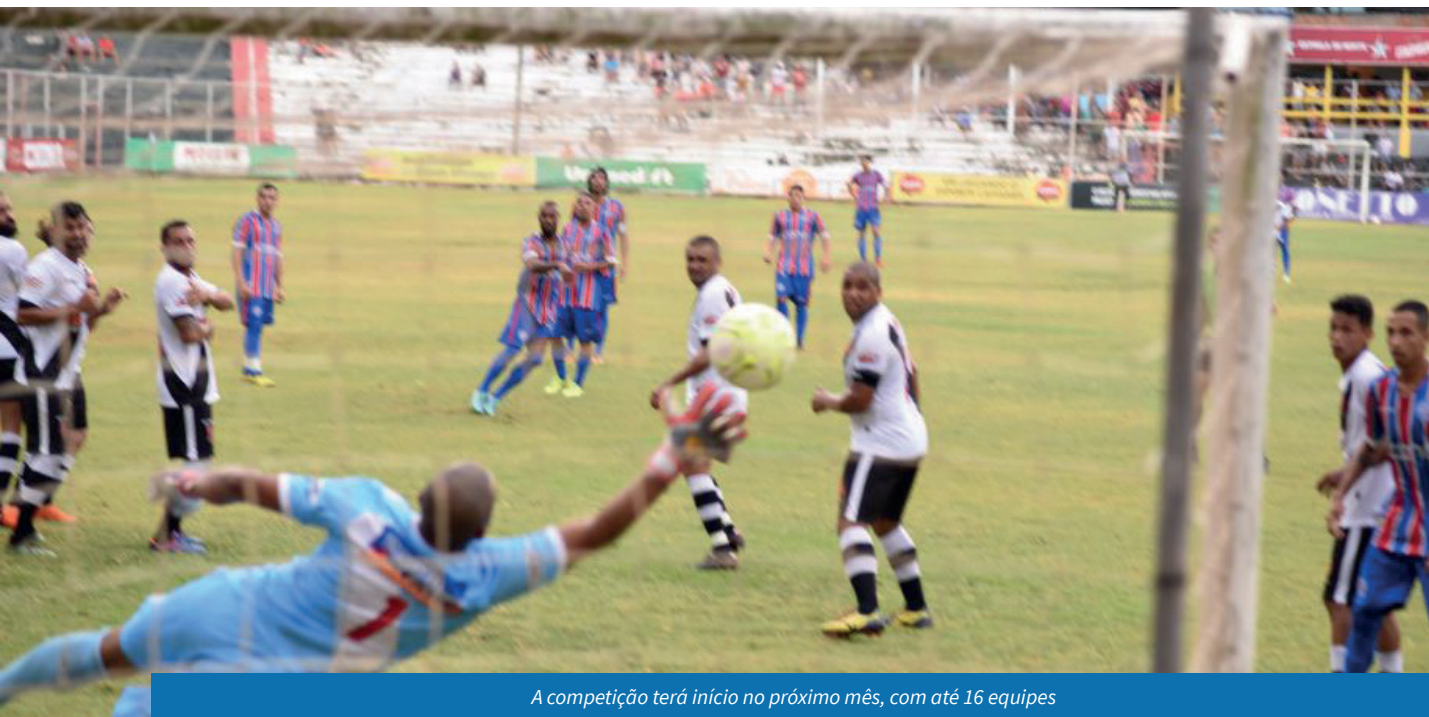
Nos próximos meses, também serão contemplados os bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, São Francisco de Assis, Zumbi e Rui Pinto Bandeira (Morro do Cigano).



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



A competição terá início no próximo mês, com até 16 equipes

Inscrições abertas para o Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2023

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro abriu inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2023. Times que desejam participar da competição, que será realizada em agosto, têm até sexta-feira (7) para se credenciarem.

Para isso, é preciso comparecer à sede da Semesp, no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU) – rua Agildo Romério, bairro São Geraldo. O atendimento é feito das 8h às 17h. Nesse primeiro momento, não é preciso apresentar documentação.

Poderão se inscrever até 16 equipes masculinas, com jogadores acima dos 18 anos. Neste ano, a competição apresenta uma novidade: os times que se inscreverem no Campeonato Municipal, automaticamente, serão incluídos na Taça Nosso

Esporte Cachoeiro de Futebol, que também será disputada em agosto.

No dia 18 de julho, a Semesp vai realizar um congresso técnico com as equipes inscritas. Na ocasião, serão divulgados regulamento, calendário e informações completas sobre as competições. A atividade será no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Seme), no bairro Independência, às 19h30.

“Vamos realizar um Campeonato Municipal que ficará na história da nossa cidade. Serão jogos muito disputados e esperamos que o público compareça para prestigiar”, expressa o secretário municipal de Esporte, Lazer Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no próximo sábado (8)

Macro drenagem: acesso à Beira Rio pela rua Pedro Dias com bloqueio temporário

Na manhã desta terça-feira (4), a Prefeitura de Cachoeiro deu início a uma nova obra do pacote de intervenções de macro drenagem na avenida Beira Rio, resultando em alterações no trânsito local.

Durante a execução dos trabalhos, os veículos que entram na rua Pedro Dias estão sendo desviados para a rua Lafayette Bernardes, que teve sua direção invertida para permitir o acesso à rua Eugênio Amorim e, em seguida, à Beira Rio.

Além disso, para garantir a passagem dos veículos, foi necessário suspender as vagas de estacionamento do lado esquerdo da Beira Rio, no trecho da Igreja Universal.

Essas medidas têm como objetivo minimizar o impacto no fluxo de trânsito ao longo da avenida, que é uma das mais movimentadas da cidade.

Aos condutores, a orientação é dirigir, com cautela, pela região, em virtude das mudanças realizadas e da presença de trabalhadores e maquinário pesado em pontos da Beira Rio.

A intervenção em andamento consiste na retirada de uma pequena parte do muro de arrimo – junto ao calçadão da avenida, próximo à saída da Pedro Dias – para possibilitar a conexão da nova rede de drenagem com o rio Itapemirim. A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no próximo sábado (8).



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8041

CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES A “ROTA TURÍSTICA PROFESSOR ALÍCIO FRANCO”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Professor Alício Franco, voltado para os segmentos de turismo cultural e rural.

Parágrafo único. A “Rota Turística Professor Alício Franco” é composta pelo trecho da estrada que liga o distrito de Burarama à Comunidade de Cantagalo, neste município.

Art. 2º A “Rota Professor Alício Franco” tem como base os seguintes objetivos:

- I – O desenvolvimento sustentável do potencial turístico local;
- II – O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turística e cultural;
- III – A implantação de mecanismos de educação ambiental;
- IV – O incentivo à organização produtiva das comunidades locais, relacionadas ao turismo.

Art. 3º São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota, como cachoeiras e vistas panorâmicas, por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na “Rota Turística Professor Alício Franco” receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.067

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 05 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Henrique Gomes Ribeiro	Gerente de Auditoria e Documentação Escolar	C 2	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.068

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 04 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Guimarães Neto	Gerente Administrativo	C 2	SEMUS

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 05 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Guimarães Neto	Consultor Interno	CE 5	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.354/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 39980/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
23327703	MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/04/2010	GTAA	I	E	F	2018/2020	19/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.355/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 10.149/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMDES	H	09/06/2020	10149/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 006/2023, referente a progressão horizontal da referida servidora, Biênio 2020/2022, passando a constar como Referência I, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.362/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 34215/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
004740-02	VALERIA DE AQUINO RAINHA MOZER	PROF PEB B	03/04/1998	Especialização	III	K	L	2018/2020	03/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.366/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70861/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA RIBEIRO STANZANI**, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.376/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 70912/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.385 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO, LUCIANA DE PAULA AZEVEDO E MARIM BATISTA MUCHULI**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 021/2022 - FMS 09/12/2022	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, tendo em vista a obrigatoriedade do uso dos mesmos pelos profissionais que prestam serviço de radiologia, e que a não utilização pode provocar sérios problemas de saúde aos servidores desta área, e eventualmente até mesmo contaminação por radiação, tornando impossível à execução dos serviços radiológicos	58708/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.386/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 700/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.401/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 234, datada de 03 de julho de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agrípino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 234, de 3 de julho de 2023

**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR –
MANDATO 2024 A 2028**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 3 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno

Considerando o Art 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Municipal Nº 7053, de 29 de agosto de 2014, atribuição do CONSEMCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando os prazos estipulados pelo TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL na RESOLUÇÃO Nº 23.719 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600265-41.2023.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL que delimita os prazos para execução de outras fases do processo e eleitoral.

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 226, de 16 de fevereiro de 2023 que elegeu a Comissão Especial Eleitoral - CEE para coordenar o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim/ES – Mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 231, de 24 de março de 2023 que estabelece os critérios regulamentares da Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares, Regionais I e II, de Cachoeiro de Itapemirim, para o Mandato de 2024/2028;

Considerando o Edital 001/2023 publicado no Diário Oficial do município no dia 3 de abril de 2023;

Considerando o baixo número de candidatos inscritos dentro do prazo estipulado pelo edital 001/2023;

Considerando o resultado da Prova Eliminatória, aplicada no dia 18 de junho de 2023, que não alcançou seu objetivo que era pelo menos 20 candidatos aprovados com 60% de acertos nas provas;

1

Considerando o item 10.5 do edital que menciona que "Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 20 (vinte), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente PODERÁ suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso";

Considerando o Parecer Jurídico da Eminente Procuradora nomeada para colaborar com o CONSEMCA nas questões jurídicas que envolvem o processo de escolha, mas sendo meramente opinativo e não gerar nenhuma responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os candidatos que obtiveram 50% de acertos nas provas realizadas no dia 18 de junho de 2023 para concorrer ao pleito no dia 1º de outubro, com a finalidade de garantir a segurança jurídica do processo eleitoral em curso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5174, DE 25.01.2001, ALTERADA PELA LEI 7053, DE 29.08.2014
RUA AGRIPINO DE OLIVEIRA Nº 60 – INDEPENDÊNCIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CEP: 29 306-450
TEL: (28) 3 511 2219

COMUNICADO

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024 A 2028

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ELIMINATÓRIA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DA RESOLUÇÃO Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA, HOMOLOGADA PELA PORTARIA nº 640/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 3 DE ABRIL DE 2023

NOME COMPLETO - APELIDO DE CAMPANHA - NÚMERO DE CAMPANHA

ALEX FRISSE DA ROSA (ALEX FRISSE) – 42
DIEGO BENEVIDES DE ARAUJO (DIEGO ARAUJO) – 44
EDINARDO DA SILVA SOUZA (PROFESSOR EDI) – 40
EDIVALDO LUIZ (PASTOR EDIVALDO) – 18
ELIANA CARVALHO LONGO (ELIANA CARVALHO – LIA) – 12
ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES (BETH DAVEL) – 33
GEDALIAS BATISTA DA SILVA (GEDALIAS – GFDA) – 21
GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA (GUTEMBERG FRAGA) – 27
HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO (HEITOR RIBEIRO) – 20
HENRIQUE CELSO DA SILVA (HENRIQUE) – 16
IZABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA RIBEIRO (PROFESSORA BEBEL) – 51
JESSÉ PEREIRA MARTINS (JESSÉ MARTINS) – 14
LÍLIAN DEBONA MACHADO CORRÊA (LÍLIAN DEBONA) – 10
LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS (PASTORA LÚCIA) – 35
LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO (SÉRGIO AMPARO) – 15
MARIA NAZARETH PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA (NAZARETH SILVEIRA) – 31
ROMÁRIO MONZOLI DA SILVA (ROMÁRIO MANZOLI) – 52
SAMUEL SILVA PEREIRA (SAMUEL PEREIRA) – 29
TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO (PASTOR TIAGO) – 32
WILLIANA SILVA MIRANDA (WILLIANA - LILI) – 30


ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.403/ 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta o processo nº 43349/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II - Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Karina Maria Mesquita dos Santos Pires – Titular

b) Vânia Mardgan – Suplente

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

a) Simone Damacena Cordeiro - Titular

b) Cleidilane Jerônimo de Oliveira – Suplente

IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) João Batista de Freitas - Titular

b) Alexon Soares Cipriano- Suplente

V - Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Thiago Neves – Titular

b) Thiago Elías Tognere – Suplente

VI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

a) Stanley de Souza Rodrigues – Titular

b) Clarice de Carvalho Monteiro – Suplente

VII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:

a) Selma Maria Ferreira da Silva Machado- Titular

b) Fabiana Costalonga da Silva Ravera – Suplente

VIII - Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:

- a) Suzana Maria das Neves – Titular
- b) Gean Fernandes Giardini – Suplente

IX - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Delson Salvador Lima- Titular
- b) Cristiane Moreira Gomes – Suplente

X - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Alessandra das Graças Caetano de Oliveira – Titular
- b) Cláudio Adão Gama Gomes – Suplente

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:

- a) Maria Antonia dos Santos Passamai – Titular
- b) Regina Schubert Vantil de Paula – Suplente

XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Brunella Athayde Soares – Titular
- b) Maria Stela Constantino Carvalho – Suplente

XIII - Representante de Pais de Alunos:

- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado – Titular
- b) Elisangela dos Santos de Almeida Benaquio – Suplente

XIV - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:

- a) Edson Maciel Peixoto – Titular
- b) Nilson Alves da Silva – Suplente

XV - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:

- a) Beatriz Saib Chequer Rizo – Titular
- b) Kamila Coelho Pedroti – Suplente

XVI - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim - OAB/CI

- a) Jamyle Mendes Abdala - Titular
- b) Gilciane Aparecida Souza Batista - suplente

XVII – Movimento dos Empresarios do Sul do Espírito Santo – MESSES:

- a) José Bessa Barros – Titular
- b) Fernanda Ferreira Villela Vieira – Suplente

XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

- a) Adriana Gonçalves Pinheiro - Titular
- b) Marcela Amistá Gomes Magalhães - suplente

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Diego Buffolo Portinho
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Mariza Costa Freitas Albino
4. Vagner Leandro dos Santos
5. Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
6. Maria Antônia dos Santos Passamai
7. Kátia Lima Matielo
8. Paula Zilio Cezario Cezar
9. Marilene de Souza Barbosa
10. Tania Mara Ribeiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 983, de 16 de Maio de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.404/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 240/2023 QUE CONSTITUI A COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL DO PROJETO CDA – COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo 5761/2023, RESOLVE:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Portaria nº 240, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão Julgadora Municipal do Projeto CDA – Compra Direta de Alimentos, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Nomear servidores municipais para compor a referida Comissão, conforme segue:

I – Tatiana de Oliveira Sant’Ana – Coordenadora do Projeto CDA

II – Thaís Rodrigues Barroso – Nutricionista

III – Bárbara Targa Machado – Nutricionista

IV – Leiriana Santos Pereira - Assistente Social

V - Paulo Mignone Paixão - Gerente de Programas e Aquisições da Agricultura Familiar”

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 492/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 065/2020, firmado em 09/07/2020, para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrônica para realização de leilões (via web), visando à alienação de bens móveis, imóveis, resíduos reutilizáveis ou recicláveis, veículos, máquinas e equipamentos sucateados e inservíveis do município incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, com vistas a promover o ciclo completo da venda desde sua localização até entrega final do bem ao arrematante.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: A Contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a um percentual de 0,01% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do produto da arrematação em cada alienação realizada.

VIGÊNCIA: A partir de 09/07/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração (interina) e Larissa Loureiro Marques – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 39481/2023.

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6821 DE 21/06/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições, visando a participação da Secretaria Municipal de Educação no XX Workshop Captação de Recursos e Programas Federais – Monitoramento Plano Municipal de Educação e Plano da 1ª Infância, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 36930/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (frigobar e micro-ondas), visando atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FRIGOBAR 120 LITROS COR BRANCA, CAPACIDADE 120 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP) DE 47.80 X 86.00 cor branca, capacidade 120 litros medidas aproximadas (lxaxp) de 47.80 x 86.00 x 51.60, eficiência energética "a" prazo de garantia: mínima 01 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.670,00

VALOR: R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).

RESPALDO: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO: 39064/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER-ME.

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (frigobar e micro-ondas), visando atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MICRO-ONDAS 30 LITROS cor: cinza ou branca, capacidade: 30 litros, potência: 820 w, medidas aproximadas: largura: 53.9 cm, altura 30 cm, profundidade: 42 cm, consumo aproximado de energia: 1350 w, display / painel: digital, relógio: sim, grill, descongelamento, trava de segurança.	Unidade	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL				R\$ 850,00

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO: 39064/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e quatro minutos iniciou-se a nonagésima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, no Plenário "Elias Moisés" da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Garruth — Literatura; Heloísa Prates Zaggo — Artesanato; Marco Antônio Reis - Teatro; Bruno Fajardo Lima - Cultura Popular; Cláudio Bernabé — Música;** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Merchid — SEMCULT; Sônia Cristina — SEMURB; João Agripino Bastos Gomes — SEMDEC; Gean Fernandes Giardini - SEME; Thiago Elias Tognere - SEMDES** e as convidadas: **Fernanda Brito e Alexia Andrade — SEMCULT; Jovânia Valiat Koppe, Geovane Roberto Santos, Lucas Guimarães Blunk Schuina, Brenda Caetano Perim e Lygia Rigotti Silva.** Dando início à reunião, Paula Garruth, presidente do conselho, cumprimenta todos e apresenta as pautas do dia: **1) indicações e eleições das câmaras vacantes; 2) editais fundo a fundo ciclo 2022; 3) leitura da ata da 1ª etapa da 3ª conferência de Cultura; 4) plano de ação da lei Paulo Gustavo.** Após a apresentação das pautas a presidente passa a palavra a Fernanda Brito, que realiza a chamada dos presentes e, com a constatação da falta de quórum deliberativo para a tomadas de decisões a plenária decidiu em dar andamento a reunião com as pautas que versam sobre informes. Fernanda Brito passa para a terceira pauta e, inicia a leitura da primeira fase da terceira conferência de cultura que segue transcrita. **ATA 001 - 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.** *No dia onze de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se a classe artística cachoeirense às dezenove horas no Centro Operário de Proteção Mútua para dialogar sobre os passos para construção de políticas públicas culturais no Município. A reunião da primeira etapa da Terceira Conferência de Cultura foi aberta pela Secretária de Cultura e Turismo Fernanda Maria Merchid Martins que saudou a todos e iniciou a apresentação da prestação de contas das ações e investimentos realizados pela SEMCULT. Apresentou os seguintes tópicos: a) Restauro do Palácio Bernardino Monteiro; b) Reforma do Teatro Municipal Rubem Braga; c) Manutenção dos Centros Culturais; d) Programa de Co-Investimento Fundo a Fundo do Governo Estadual e demais políticas de fomentos; e) Novos projetos e Ações culturais retomadas e; f) Potencialização do Turismo. Após a apresentação, a fala foi passada para a servidora Fernanda Brito da SEMCULT que apresentou o levantamento total de editais lançados pela secretaria, o quantitativo de projetos contemplados e valores aplicados aos mesmos, no que se apurou o seguinte: entre os anos de 2017 (dois mil e dezessete) a 2020 (dois mil e vinte) foram lançados (30) trinta editais com 301 (trezentos e um) projetos/contratações contemplados para fomentos e apresentações artísticas, totalizando um investimento no valor de R\$ 2.566.068,50 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos); entre os anos de 2021 (dois mil e vinte e um) até o presente momento, já foram lançados 32 (trinta e dois) editais (entre os fechados e abertos) com um total de 483 (quatrocentos e oitenta e três) projetos/contratações já contemplados, totalizando um investimento de R\$2.831.743,48 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo que destes 32 (trinta e dois editais), 04 (quatro) ainda estão em andamento, com um investimento previsto na ordem de R\$ 664.757,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Informou ainda que há previsão para esse semestre de relançamento do edital 014 do fundo a fundo com um investimento total de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) contemplando aproximadamente 43 (quarenta e três) projetos. Após a prestação de contas foi apresentada a Comissão de Acompanhamento e Apoio a Projetos Contemplados em Editais composta por seis servidores da SEMCULT e suas respectivas atribuições a ser publicada por portaria nos próximos dias. Seguindo a reunião, Fernanda Brito informa aos artistas e fazedores de cultura os valores e eixos do Programa de Co-Investimento Fundo a Fundo-2023 do Governo do Estado, onde os recursos destinados ao município*

Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

pio no Eixo editais estão previstos R\$ 573.124,32 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e no eixo Patrimônio Tombado o valor alcança os R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) destinados a todo o estado. Durante esta apresentação Fernanda Brito fala da importância da captação desses recursos para a reforma e manutenção dos bens tombados no município, e salienta a dificuldade enfrentada pela secretaria para se conseguir reformar o Museu Ferroviário e que, o mesmo só foi possível mediante a captação de recursos por meio do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo. A Assembleia questiona sobre a captação e se o mesmo não seria um meio da administração municipal investir menos em reformas e restauros. Fernanda Merchid explica que o município vem enfrentando dificuldades desde a enchente e a pandemia e que a captação desses recursos é muito bem vinda, frisa ainda que o importante é realizar os restauros independente de onde venham os recursos seja do município ou do estado. Fernanda Brito continua a apresentação e fala que ainda este ano haverá o lançamento do edital da Lei Rubem Braga com uma previsão orçamentária no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e fala da importância da união da classe artística nesse momento onde chegará ao município muitos investimentos de programas de incentivo do governo federal com a Lei Paulo Gustavo e Albir Blanc 2 e do estado no Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo. Fernanda Brito explica que é necessário o envolvimento da classe no Conselho Municipal de Política Cultural e na tomada de decisões. Alguns presentes corroboram com a fala e frisam a importância da união da classe com o conselho e da importância destes nas tomadas de decisões. Nesse momento há uma discussão sobre as reuniões do conselho e a dificuldade em se ter quórum para as reuniões e deliberações necessárias. Fala-se sobre a importância do envolvimento de todos os segmentos para o fortalecimento do conselho. É solicitado por alguns presentes que seja revisto o recorte das câmaras do conselho para que o segmento dos Povos Tradicionais possam ser incluídos no conselho, já que o mesmo versa sobre hábitos e costumes, o que se configura cultura, sendo de extrema importância a inclusão dos mesmos no Conselho e nos editais de fomento, pois nem sempre o recorte da cultura popular os abarca como deveria, sugere-se que se faça recortes nos editais assim como nos editais do Funcultura do estado. Fernanda Brito retoma a fala e apresenta as próximas fases da Terceira Conferência Municipal de Cultura, que prevê para a segunda etapa, 08 (oito) reuniões setoriais com os segmentos culturais representados no Conselho de Cultura, para debates sobre o Plano Municipal de Cultura e a construção da terceira conferência que está prevista para agosto do corrente ano. Fica acertado que o calendário das reuniões individuais dos segmentos artísticos será fechado, informado e divulgado com antecedência para que todos possam participar desse momento. Fernanda Brito fala da importância da participação de todos nessa construção e que é necessário essa união em um momento ímpar para a cultura. Após dirimir dúvidas sobre as etapas da conferência é apresentado os valores destinados ao município através da Lei Paulo Gustavo e a forma de aplicação possível conforme a legislação. Após as apresentações a palavra é passada ao público para que os mesmos possam esclarecer dúvidas e expressar suas opiniões. Os presentes expressam-se satisfeitos com a comissão formada pela SEMCULT para apoiar os proponentes de projetos, pois muitos encontram dificuldades durante a execução do objeto proposto e que tal instrumento os ajudará muito. Apontam ainda para a importância da união da classe, e que o município já avançou para a concretização do Sistema Municipal de Cultura, que trata da formalização do Conselho Municipal de Cultura, do Fundo Municipal e do Plano, e que no atual momento faltam apenas a concretização do Plano Municipal de Cultura. É chamado a atenção que o mote da conferência venha na mesma direção do tema da conferência nacional de cultura para que haja uma integração entre município e órgão federativo, criando-se assim caminhos viáveis para a execução e boa aplicação das políticas públicas do município. Lucimar Barros Costa, subsecretário de cultura do município, fala da importância da mobilização e comprometimento dos presentes na divul

Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

*ação da segunda etapa da conferência para que se possa atingir o máximo de fazedores de cultura nestas ações, comunica que a Consulta Pública para a implementação da Lei Paulo Gustavo em Cachoeiro de Itapemirim está aberta e compartilha o link, frisa que este instrumento irá ajudar na construção do Plano de Trabalho. Fábio Coelho aproveita o ensejo para denunciar os danos ocasionados a Fábrica de Pios por causa da queda de uma árvore e que o mesmo já solicitou apoio do município para o conserto, expressa sua tristeza em ver a fábrica no caminho de encerrar suas atividades, pois encontra-se com dificuldades e reclama do pouco apoio que o bem tombado tem tido do município. Após os participantes se manifestam satisfeitos e felizes pela abertura do diálogo e frisam a importância desses momentos para a construção, crescimento e aprimoramento das políticas públicas culturais no município. As vinte e uma horas a reunião foi encerrada. Eu, Fernanda Brito, lavro a presente ata. Após a leitura da ata é realizada uma segunda chamada, nesse momento há a constatação de quórum do conselho. Fernanda Brito dá início as indicações realizadas através do endereço de e-mail, informando que foi recebido apenas duas inscrições, sendo uma para a área da música, **Jovânia Valiat Koppe** indicado pela instituição Casa Verde e na área de cinema, vídeo e cultura digital, **Lucas Guimarães Blunk Schuina** pelo Cineclube Jece Valadão, informa ainda que foi enviado a presidente do conselho uma indicação da Câmara da Cultura Popular em fevereiro do corrente ano um ofício indicando a **Terezinha de Jesus de Oliveira Francisco**, e que por equívoco ainda não havia sido apresentado ao conselho. Porém é explicado que o regimento abarca a indicação da câmara que contém vacância para a composição do conselho. Fernanda Merchid explica que a indicação é regular perante a lei do conselho e que o regimento versa sobre as eleições, frisa ainda que o ato convocatório da ampla possibilidade de indicações e participação da população, mas não invalida as indicações das instituições mediante vacâncias. Mediante isso é apresentado ao conselho a indicação do Núcleo Cachoeirense de Dança na pessoa da **Lygia Rigotti Silva**, e a indicação de **Brenda Caetano Perim** na área da Literatura pela Academia Cachoeirense de Letras. Fernanda Merchid sugere que as apresentações e validações ocorram por câmara e não bloco para maior transparência dos atos. Inicia-se às apresentações pela câmara de cinema, vídeo e cultura digital - **Lucas Guimarães Blunk Schuina** que foi acolhido por unanimidade, seguindo a apresentação para a câmara de música na suplência - **Jovânia Valiat Koppe** a colhida também por unanimidade, as apresentações seguem para a câmara de dança - **Lygia Rigotti Silva** acolhida por unanimidade, em seguida a câmara da Cultura Popular faz a apresentação da **Terezinha de Jesus de Oliveira Francisco**, que não pode estar presente, sendo esta acolhida por unanimidade, a última câmara a se apresentar e a de literatura - **Brenda Caetano Perim** que foi acolhida por unanimidade por todos, mas com ressalvas por Fernanda Merchid por não ter um conhecimento aprofundado das atividades de Brenda na área da literatura. Fernanda Merchid expressa a importância dos jovens fazerem parte do conselho e indica a Fernanda Brito como suplente da SEMCULT no conselho. Geovane Roberto Santos pede a fala e traz a demanda da inserção dos povos e comunidades tradicionais nas etapas da segunda etapa da terceira conferência de cultura para que a classe possa ter voz durante nesse momento de construção de políticas públicas na área da cultura em um dia diferente do da cultura popular, pois os segmentos versam sobre temáticas distintas. Fernanda sugere que os povos e comunidades tradicionais sejam inseridos na data do dia vinte e quatro de junho que seria da cultura popular, mas que precisou ser remarcado a pedido da classe. Todos concordam com a alteração e fica acertado que a reunião com os povos e comunidades tradicionais acontecerá no dia vinte e quatro de junho às dezenove horas no museu Casa dos Braga. Em seguida Fernanda Brito passa a segunda pauta que versa sobre os recursos dos editais fundo a fundo do certame, dois mil e vinte e dois. Explica que, conforme reclassificação publicada em diário oficial no dia vinte e seis de maio do corrente ano, o valor para redistribuição aumentou significativamente e que todos os editais nesse momento tem vagas não preenchidas. Tr*

Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

az o levantamento das vagas e recursos dos editais, sendo o edital quatorze - edital de seleção de projetos de valorização da diversidade artístico-cultural cachoeirense - vinte e sete vagas que somam o valor de oitenta e um mil reais, o edital quinze - edital de chamamento público para seleção de propostas para realização de eventos culturais em cachoeiro de itapemirim, a serem executados por instituições sem fins lucrativos - com duas vagas totalizando o valor de cinquenta e três mil e duzentos reais, o edital dezesseis - edital de seleção de projetos visando a formação de produtores culturais, qualificação e elaboração de projetos para editais - com duas vagas somando o valor de doze mil reais, o edital dezessete - edital de seleção de projetos de oficinas visando a formação nos mais variados segmentos artísticos culturais - com uma vaga no valor de quinze mil reais e o edital dezoito edital de seleção de projetos para pesquisa de patrimônios materiais e imateriais para fins de tombamento no município com duas vagas no valor de quarenta e dois mil reais, Fernanda Brito explica que o montante total é de duzentos e três mil e duzentos reais, informa ainda que enviou ofício à SECULT com a solicitação e deliberação anterior do conselho, onde se tinha decidido lançar novamente o edital quatorze e um para contratar dois avaliadores, e que a resposta foi que o valor pode ser empregado dentro dos moldes do plano de ação, para a republicação dos editais citados. Fernanda Brito sugere ao conselho que se lance novamente todos os editais com as vagas restantes, em especial em cada área, sabendo que no edital quatorze a área de artesanato e contação de histórias não será relançado pois a primeira edição contemplou todas as vagas, porém explica que é necessário a contratação de pelo menos três avaliadores para analisar todos os projetos, e sugere ainda que no edital dezesseis se lance apenas uma vaga e utilize o valor de seis mil para a contratação dos três avaliadores nos mesmo moldes e valores do edital dezoito do mesmo certame. É debatido no conselho o fato dos editais terem vindo com mais apresentações do que o sugerido e o conselheiro Marco Antônio considera ser importante o conselho analisar os editais, porém Fernanda Merchid informa que não é possível por motivo de legalidade que, um proponente verse e dite as regras editalícias que o mesmo irá concorrer. Heloísa concorda com a fala da Fernanda e fala que para isso existe a Comissão de Incentivo a Cultura formada por conselheiros e que os mesmos não podem concorrer aos editais. O conselho debate sobre o assunto e sobre as dificuldades já apontadas anteriormente e, fica acordado o lançamento dos editais com os ajustes possíveis que o plano de ação permite da forma sugerida pela SEMCULT. Após, Fernanda Brito passa a quarta pauta e apresenta os dados da escuta pública para a confecção do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo e chama a atenção para a pouca adesão da classe artística e explana sobre o recorte do público participante e as sugestões recebidas e, que entre elas algumas já são realizadas pela SEMCULT, antes da apresentação do plano de ação verificou-se que o tempo da reunião chegou ao fim e foi necessário a votação para seguir por mais meia hora, o conselho aprovou por unanimidade a prorrogação da reunião. Em seguida foi apresentado o Plano de ação, os eixos do artigo sexto e o oitavo artigo, e informa que foram destinados os cinco por cento para operacionalização conforme prevê a Lei. Fernanda Brito informa que serão feitos dois editais guarda chuvas, um para cada artigo para que se tenha a maior flexibilidade na transferência de recursos mediante vacâncias de vagas. O plano de ação foi debatido e discutido no conselho, e ficou acordado que após a aprovação do Plano de Ação pelo MinC o recorte dos editais e suas distribuições em vagas e recursos serão apresentados e discutidos para aprovação do conselho. Abre-se votação para aprovação do plano de ação e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo conselho. É solicitado que e documentos como o Plano de Ação sejam liberados com antecedência para os conselheiros analisarem com calma. São dadas as últimas considerações e Paula encerra, agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 5 de junho de 2023.

Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Paula Garruth - Literatura
Heloísa Prates Zaggo - Artesanato
Marco Antônio Reis - Teatro
Bruno Farjado - Cultura Popular
Cláudio Bernabé – Música
Fernanda Merchid – SEMCULT
Sônia Cristina – SEMURB
Gean Fernandes Giardini - SEME
João Agripino Bastos Gomes - SEMDEC
Thiago Elias Tognere - SEMDES

<p>BRUNO FAJARDO LIMA</p> <p>Assinado de forma digital por BRUNO FAJARDO LIMA Dados: 2023.06.26 17:31:07 -03'00'</p>	
<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente CLAUDIO BERNABE TEIXEIRA Data: 26/06/2023 17:45:43-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente SONIA CRISTINA FRECIANO Data: 28/06/2023 13:38:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente GEAN FERNANDES GIARDINI Data: 27/06/2023 16:55:58-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 26/06/2023 14:13:01-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente HELOISA PRATES ZAGGO Data: 28/06/2023 12:57:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	<p>FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793 Dados: 2023.07.03 13:34:28 -03'00'</p>
	<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente JOAO AGRIPINO BASTOS GOMES Data: 03/07/2023 14:53:58-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 75/2023

CURSO INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública aos interessados que estarão abertas as inscrições do Curso intermediário de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ofertada aos servidores da Rede Municipal de Educação e público externo.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato

Espécie: Rescisão do Contrato 019/2020 – FMS

Locatário: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde

Locadores: GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN

Objeto: O presente tem por objeto a rescisão locação do Imóvel Predial Urbano, localizado a Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST, Projeto Triagem Neonatal –TANU e Conselho Municipal de Saúde -CMS.

Data de Encerramento: 01/06/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Signatários: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gustavo Gagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin.

Processo Administrativo: Protocolo nº 41229/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Rescisão de Contrato

Espécie: Rescisão do Contrato 237/2018.

Locatário: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde

Locadores: MARCUS VINÍCIUS GASPARINI e s/m RIVIANY VIEIRA SILVA

Objeto: A presente rescisão tem por objeto a locação do Imóvel residencial urbano localizado na Rua Mário Imperial, 23, Bairro Ferroviários, CEP 29.08-014, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis - 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob o nº 463, ficha 01, livro nº 2 - Registro Geral.

Data de Encerramento: 01/06/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Signatários: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Marcus Vinícius Gasparini e s/m Riviany Vieira Silva.

Processo Administrativo: Protocolo nº 41229/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 028 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATADO: HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” – HIFA

CNPJ: 27.192.590/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas de caráter ambulatorial de segunda a sexta-feira e, de urgência e emergência de forma ininterrupta, visando atender as Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº. 02/2023 e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão: 16

Unidade Orçamentária: 02

Função: 10 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção da Oferta de Serviço de Saúde

Elemento de Despesa: 33903950000 Fonte de Recurso: 150000150000

VALOR: R\$ 4.246.067,34 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente.

PROCESSO: Protocolo nº 41229/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 029 / 2023 - FMS.

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

LOCADOR: GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel Predial Urbano, localizada na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS e Conselho Municipal de Saúde (CMS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.144
Natureza de Despesa: 33903615000
Ficha/Fonte: 135 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
Natureza de Despesa: 33903615000
Ficha/Fonte: 913 – 160000003003

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gustavo Cagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin.

PROCESSO: Protocolo nº 41229/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 030 / 2023 - FMS.

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

LOCADOR: MARCUS VINÍCIUS GASPARIINI e s/m RIVIANY VIEIRA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação residencial urbano LOCALIZADO na Rua Mário Imperial, nº 23 – Bairro Ferroviário, CEP 29.308-014, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de (Imóveis – 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sob o nº 463, ficha 01, livro nº 2 – Registro Geral.

A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro de Itapemirim (Cerest-CI)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.149

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 426 - 160000002002

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 3.621,25 (Três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Marcus Vinícius Gasparini e s/m Riviany Vieira Silva.

PROCESSO: Protocolo nº 41229/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

**1ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Processo nº: 47757/2022

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim CONVOCA o(os) candidato(s) que já entregou(aram) documentos e realizou(aram) exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Agersa, no dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede Agersa situada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.

A AGERSA solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome:	Matrícula:	Cargo:	Data:	Horário:
KALEBE DA SILVA CASTRO	314496	Especialista em Regulação do Transporte	06/07/2023	12h

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2022 do Pregão Eletrônico nº 142/2022, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto Aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades do IPACI.

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Valor
1	15	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 23.8" - MICROCOMPUTADOR/MONITOR MARCA: LENOVO MODELO: THINKCENTRE M75S GEN 2 - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 PRO 5650G - DASH 1.2 - MEMÓRIA RAM: 1X16GB DDR4 3200MHZ UDIMM - ARMAZENAMENTO: 256GB SSD PCIE NVME M.2 - TECLADO E MOUSE USB LENOVO - MOUSE PAD LENOVO - UNIDADE ÓTICA DVD-RW - FONTE LENOVO 180W 80 PLUS BRONZE; - MONITOR LENOVO 23.8" THINKVISION T24V-20 COM WEBCAM/MICROFONE INTEGRADO ACOMPANHA CABOS DP E HDMI. - WINDOWS 10 PROFISSIONAL X64, PORTUGUÊS DO BRASIL, PRÉ-INSTALADO, NA MODALIDADE OEM	R\$ 90.613,50

2	03	<p>NOTEBOOK 14" FULL HD IPS 512GB SSD - MODELO: THINKPAD E14 GEN2INTEL - PROCESSADOR INTEL CORE I7-1165G7 11ª GERAÇÃO - MEMÓRIA RAM: 32GB DDR4 3200MHZ UDIMM - ARMAZENAMENTO: 512GB SSD PCIE NVME M.2 - TELA LED 14 FULL HD IPS - TECLADO RETROILUMINADO PADRÃO ABNT-2 – (PORTUGUÊS BRASIL) - MOUSE ÓTICO USB LENOVO - MOUSE PAD LENOVO - MOCHILA LENOVO - WINDOWS 10 PROFESSIO- NAL X64, PORTUGUÊS DO BRASIL, PRÉ-INSTALADO, NA MODALIDADE OEM. - GARANTIA 60 MESES ONSITE PRESTADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMEN- TO, EXCETO PARA A BATERIA QUE SERÁ 36 (TRINTA E SEIS) MESES ONSITE, SLA SOLUÇÃO 48 HORAS.</p>	R\$ 23.535,00
---	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 114.148,50 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Processo: 41091/2023

Código do TCEES: 2023.016E0800001.16.0002

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Carlos Cesar Arantes Junior	01	05/07/2023	06/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 286/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAI; RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Laís do Rosário Decothé	05	01/01/2022 a 31/12/2022	10/07/2023	14/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 287/2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remanescentes no período 24/07/2023 a 27/07/2023(04 dias), não usufruídas no período concessivo, a servidora Naiani Tavares de Mello Diirr, ocupante do cargo de assessor especial de aquisições suspensas por meio da Portaria nº 508/2022.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

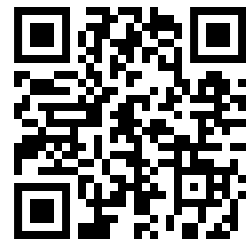
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR